



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 3888/2017**

Lei n.º

**PROJETO DE LEI N.º 055/2017 do Executivo:**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4408/17, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’ NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 4408/17, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º:** O auxílio-moradia e o auxílio-alimentação para os médicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Jardimópolis, ficam fixados nos seguintes valores:

I - .....

II - auxílio-alimentação: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.


§ 1º .....

§ 2º .....

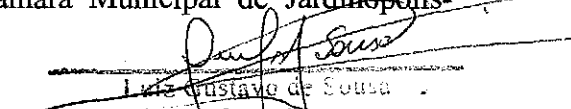
§ 3º .....

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de dezembro de 2017.

  
José Euripêdes Ferreira  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

  
Luis Gustavo de Sousa  
Nº Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP